

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 18/12/2015 - Edição 1416

Após mais uma manobra, sindicatos de São Paulo aprovam proposta patronal

Sindicatos de Barueri, Sorocaba e São Bernardo do Campo repudiam ação e ainda levarão a decisão para assembleia da categoria



Para manter distância dos trabalhadores, reunião de negociação muda de lugar e sindicatos aceitam esmola dos patrões

Depois de cancelada a reunião de mediação agendada para esta quinta-feira (17) no Ministério Público do Trabalho (MPT) em São Paulo e transferido o debate para a tarde do mesmo dia na sede do sindicato patronal, 20 sindicatos de

vigilantes do Estado se aliaram aos patrões e aprovaram proposta que prevê reajuste salarial contendo apenas o INPC do acumulado nos últimos 12 meses. A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), e os sindicatos dos vigilantes de

Barueri, São Bernardo do Campo e Sorocaba repudiam mais esse golpe contra os trabalhadores.

Essas três entidades levarão a proposta para apreciação de assembleia dos vigilantes, com data a ser definida. Por conta da maioria dos



“Temos a sensação de frustração, de decepção”, desabafou o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, Amaro Pereira.

sindicatos descompromissados, os trabalhadores da segurança privada de São Paulo estão caminhando para mais um ano com o pior reajuste do país. Desta vez, sequer há ganho real. A CNTV, juntamente com os sindicatos de luta de SP, buscarão resposta junto aos trabalhadores, e não abrem mão da visão crítica em relação a esse vergonhoso processo.

“Temos a sensação de frustração, de decepção”. Assim o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri e secretário de Assuntos Jurídicos da CNTV, Amaro Pereira, descreveu o final da negociação com os patrões. “Trabalhamos um ano inteiro preparando a categoria, construímos uma pauta extremamente coerente, para chegar à negociação e ser

reprovada na íntegra, sem apoio nenhum dos colegas que dizem ser representantes da categoria”, desabafou.

Pereira completou dizendo que essa era a oportunidade de negociar não só salário, mas também melhores condições de trabalho. “Vamos fazer assembleia para honrar nosso compromisso de transparência com os companheiros. A pauta não foi aprovada e eles precisam saber disso, assim como merecem saber os reais motivos para, mais uma vez, receberem apenas o INPC como reajuste”, concluiu.

Segundo o presidente da CNTV, José Boaventura, já era de se esperar que os patrões tratassem a pauta de forma descompromissada, pois isso é comum em todas as partes. “Evidentemente, é papel dos sindicatos mudar essa prática de jogar a pauta no lixo. É muito esforço para se construir tudo e jogar fora, aceitando tudo o que os patrões botam na mesa”, avaliou.

Fonte: CNTV

Vigilantes compareceram ao MPT para acompanhar negociação.



Antiga luta de vigilantes e bancários vai virar Lei no DF

De autoria do diretor da CNTV e deputado distrital, Chico Vigilante, lei que obriga a contratação de vigilância profissional em casas lotéricas e correspondentes bancários segue para sanção do governador.



Uma antiga luta de Vigilantes e Bancários teve um desfecho positivo na tarde desta quarta-feira (16), na Câmara Legislativa. De autoria do secretário de Assuntos Parlamentares da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) e **deputado distrital Chico Vigilante**, o Projeto de Lei 219/2011 foi finalmente levado a plenário e aprovado pela casa. Após a sanção do governador, as casas lotéricas e demais correspondentes bancários devem obrigatoriamente contratar serviços de vigilância armada profissional para proteger seus funcionários e os usuários destes serviços.

Com esta lei, as pessoas que ficam desprotegidas quando realizam serviços bancários em casas lotéricas, por exemplo, poderão ter um pouco mais de segurança. Para Chico Vigilante, “além de gerar mais empregos, conquistaremos mais uma das nossas bandeiras de lutas”.

“Desde 2011 venho batalhando para que essa lei seja aprovada. Felizmente, a Câmara Legislativa deu um belo exemplo não só para os vigilantes e bancários que já lutavam por isso, mas principalmente para a população, que fica vulnerável aos meliantes quando realizam serviços financeiros em locais que não dispõem de segurança alguma”, destacou.

Aprovando o Projeto de lei, a usuária Aline Alves Freitas, que é psicóloga, comemorou. “Eu considero válida esta iniciativa, tendo em vista os inúmeros casos de assalto já registrados nas casas lotéricas e o volume de dinheiro que circula nesses locais. Acho que essa medida pode aumentar a segurança dos clientes das lotéricas e das pessoas que trabalham nessas casas”, comemorou.

Diretor da CNTV e da CUT Nacional, Roberto Miguel também comemorou a aprovação do Projeto de Lei e destacou que o próximo passo é torna-la nacional.

“As casas lotéricas viraram estabelecimentos bancários há muito tempo. Nós, da CNTV, vínhamos lutando para garantir a obrigatoriedade que o vigilante que já presta serviço nos bancos, também o faça nas lotéricas. Essa lei do Chico contribui para acumular forças para garantir, em um futuro próximo, a obrigatoriedade nacional de vigilantes em todos os estabelecimentos financeiros”, afirmou o sindicalista.

Corroborando com Miguel,

o presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília, Eduardo Araújo, destacou que esta lei é um importante avanço para a segurança dos usuários.

“Esses locais fazem transações bancárias sem a menor segurança para a população. Com esta lei, a população pode ficar mais segura nas casas lotéricas e estabelecimentos bancários”, defendeu.

Agora, o projeto aguarda sanção do governador Rodrigo Rollemberg (PSB).

Lei dos Biombos

Preocupado com a segurança nos ambientes bancários, Chico também foi autor da proposta que resultou na lei nº 5.086/2013. Conhecida como lei dos biombos, a iniciativa visa garantir o sigilo das operações bancárias e proteção para os próprios consumidores.

Com a lei, todos os bancos do Distrito Federal são obrigados a instalar uma divisória com altura mínima de 1,80m, de forma que impeça a visualização das operações bancárias por parte de terceiros.

Fonte: Assessoria Chico Vigilante



Empresa de vigilância é condenada no valor de R\$ 1,7 milhão por atrasar salário de seus empregados em Porto Velho

Indenização deverá ser revertida em favor da sociedade porto-velhense, com destinação a entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins lucrativos.



A empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda, com sede em Porto Velho, em ação movida na Justiça pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em Rondônia, foi condenada por atrasar costumeiramente os salários de seus empregados e a pagar indenização de R\$ 1.760.000,00, sendo R\$ 1 milhão para reparar danos morais coletivos e R\$ 760 mil por prática de dumping social.

A empresa de vigilância e segurança foi acionada na Justiça pelo MPT por atrasar reiteradamente o pagamento do salário dos seus empregados e descumprir a legislação trabalhista relacionada às horas extras, além de violar outros direitos dos seus empregados e adotar condutas em desacordo com as leis em vigor.

Ao analisar os pedidos formulados pelo MPT, a Justiça do Trabalho considerou os argumentos apresentados da prática de dumping social atribuída à empresa de vigilância e segurança. O dumping

social, no direito do trabalho é considerado fraude por causar danos não só aos trabalhadores, mas também a empregadores que cumprem seus deveres trabalhistas.

“No caso dos autos, é pública e notória a existência de número expressivo de processos em trâmite neste Regional (Justiça do Trabalho 14ª Região) em que se reconhece a

contumaz e reiterada inobservância dos mais elementares direitos fundamentais dos trabalhadores”, afirma a juíza do Trabalho substituta Soneane Raquel Dias Lora, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho.

O MPT ressaltou que a prática de dumping social foi constatada no âmbito da empresa, pois “investigações do órgão constataram que a empresa agia com o intuito de eliminar a concorrência e obter vantagens comerciais e financeiras com violação de direitos do trabalhador”, afirmou a procuradora do Trabalho Adriana Maria Silva.

O montante de dinheiro será revertido em favor de sociedade rondoniense, com possível destinação a entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins lucrativos, desta cidade.

Fonte: MPT

O ano de 2015 foi um ano de muitas lutas e conquistas, não só para os trabalhadores, mas para todos os Brasileiros.

Ao final deste ano, chegou a hora de nos renovarmos e nos enchermos de novas esperanças para alcançarmos ainda mais realizações.

Que em 2016 estejamos prontos para enfrentarmos os desafios que virão.

Bóas festas!

São os votos da direção e dos colaboradores

Confederação Nacional dos Vigilantes

Decisão reconhece jornada especial a vigilante que tinha horário de trabalho alterado em quatro dias do mês

Vigilante de empresa prestadora de serviços, revel, contratada por Poder Executivo municipal, teve reconhecido o trabalho em turno ininterrupto de revezamento mesmo com jornada alterada em apenas 04 (quatro) dias por mês.

Em 1º grau, o juízo entendeu que os horários mencionados na inicial (e validados em virtude da revelia da 1ª reclamada) não caracterizavam a jornada especial (reduzida), prevista no art. 7º, XIV da Constituição, uma vez que a inversão do turno da noite para a manhã ocorria em poucos dias; o trabalhador se ativava, normalmente, na escala 12x36, das 18h às 6h. Para a relatora dos recursos apresentados, desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, “para caracterização do trabalho em turnos ininterruptos de revezamento necessário faz que a atividade do empregador se desenvolva durante as vinte e quatro horas do dia, sem interrupção, e que o empregado participe de todos os turnos, respeitada a alternância diária, semanal ou mensal de horários (...)”.

Rita de Cássia considerou, assim, que estavam presentes os elementos da jornada especial prevista no art. 7º, XIV da CF, uma vez que o imperioso para caracterizá-la “é a forma da organização empresarial e não o trabalho do empregado, sendo que a operação da empresa, no caso



em tela, de acordo com os horários acima declinados, mostrou-se ininterrupto”. A relatora observou que o caso em exame “impede a adaptação do organismo a horários fixos”, sem permitir ao trabalhador a adaptação a ritmos estáveis, trazendo-lhe prejuízos à saúde.

Quanto à periodicidade, a desembargadora ponderou que a circunstância da alteração da jornada em apenas 04 dias por mês,

configurando turno ininterrupto de revezamento, encontra abrigo na jurisprudência do TST. Nesse sentido, decisão da Corte Superior salientou que “a norma constitucional, ao prever os turnos ininterruptos de revezamento, não faz qualquer referência à periodicidade necessária para sua caracterização. Assim, mesmo havendo alternância, ainda que em períodos irregulares - semanal, quinzenal, mensal, bimensal etc. - a saúde e o convívio social do trabalhador, objeto de proteção da norma ao assegurar a redução da jornada, ficam prejudicadas, razão pela qual se impõe a proteção constitucional” (RR 206-02.2012.5.15.0147, Relator Ministro: Augusto César Leite de Carvalho, 6ª Turma, DEJT 19/12/2014).

Fonte: TRT 15ª Região



Empresa de Vigilância do RN é obrigada a contratar pessoas com deficiência

Decisão determina cumprimento da lei de cotas, que prevê percentual de vagas destinado à inclusão de PCDs, nas empresas com 100 ou mais trabalhadores

O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte (MPT-RN) conseguiu mais um passo para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho potiguar. Atendendo aos pleitos de ação civil pública assinada pela procuradora do Trabalho Izabel Christina Baptista Queiróz Ramos, a 9ª Vara do Trabalho de Natal determinou que a Garra Vigilância terá que incluir no seu quadro, dentro de seis meses, pelo menos 33 pessoas com deficiência (PCDs).

O número é baseado na Lei 8.213/91, que fixa a obrigatoriedade de reserva de uma porcentagem das vagas nas empresas com 100 ou mais empregados, para serem ocupadas por pessoas com deficiência. A Garra possui atualmente 822 empregados, e o quantitativo destinado às PCDs varia entre 2% a 5%, de acordo com o número total de trabalhadores.

A medida ocorre após diversos chamamentos por parte do MPT para que a empresa ajustasse sua conduta. Durante esse período, destaca a procuradora, “não somente o percentual seguiu inalcançado, como nenhum profissional com deficiência foi contratado para reverter essa situação”, explica.

Ela lembra que “a lei não excetua do seu alcance as empresas de vigilância, diante do conceito aberto do que venha a ser deficiência e de seus mais variados graus”, tese complementada com a citação de dados de 2014 na Câmara Federal, que mostram 2.652 pessoas com deficiência reabilitadas empregadas na ocupação de vigilante no território nacional. Para a procuradora, a conduta da Garra, “além de causar danos patrimoniais, acarreta danos de ordem moral, sofridos por toda a sociedade”.

Os argumentos foram reconhecidos pela juíza do Trabalho Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida, da 9ª Vara de Trabalho de Natal, que fixou o pagamento de R\$ 100 mil pelo dano moral coletivo. O valor deve ser revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ou a alguma instituição que tenha relação com o teor da ação.

Na decisão, a magistrada diz que “não adianta haver dispositivo de lei se as empresas não cumprem o determinado”, assim deferindo os pedidos e estabelecendo ainda que em caso de futura rescisão de contratos de pessoas com deficiência, a substituição deve ocorrer por indivíduos em condição semelhante, respeitando a proporção da cota legal.

Fonte: MPT

INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Prícilla Beine Abdelaziz
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF